## Estado do Pará Governo Municipal de Oriximiná CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190002

Ref. Processo no. INEXIGIBILIDADE No INEX-002/2019

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Financeiro a Câmara Municipal de Oriximiná - Pará, em especial para a confecção de Pareceres Jurídicos nos diversos campos do direito, procedimentos licitatórios e contratos administrativos e demais assuntos que demandem apreciação jurídica, incluída a defesa dos interesses da Câmara Municipal de Oriximiná junto ao TCM-PA.

O SrJOANYR DA ROCHA ESTUMANO, Presidente da Câmara Mun. de Oriximiná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre aCÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o servidor OZIEL DA SILVA ARANHA , CPF nº 782.079.402-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
  - II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados

## Estado do Pará Governo Municipal de Oriximiná CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ORIXIMINÁ - PA, 01 de Fevereiro de 2019

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_